



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de abril de 2025

Suplemento

I
Série

Número 69

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 177/2025

Adjudica o Lote 1 - Hospital dos Marmeleiros, à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente Abreu & Sousa - Comércio de Iluminação, Lda. e Flamingobalcony - Engenharia e Construções, Lda. e o Lote 2 - Centro de Saúde de Machico - à proposta apresentada pelo concorrente RIM - Engenharia e Construções, S.A., para a execução da empreitada designada como «Implementação de Medidas de Melhoria Energética em 2 Edifícios Públicos - 4.º Grupo».

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 178/2025

Louva publicamente o atleta madeirense, José Ênio Mendes da Encarnação, do STK Novi, pela conquista do ETTU Europe Trophy 2024/2025, no escalão de seniores, na modalidade de ténis de mesa.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 179/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Bandas Filarmónicas da Região Autónoma da Madeira (ABFRAM), com sede ao Complexo Habitacional de Santo Amaro II, Bl 1, Lj 2, Santo António, Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, para a realização do projeto “XL Encontro Regional de Bandas Filarmónicas da RAM”, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 29.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 180/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a professora Ana Margarida de Sousa Menezes, com morada fiscal no município da Ribeira Brava, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização dos projetos: “This is a stage” na vertente videoarte e de uma radionovela “Gente à Séria”, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 7.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 181/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Aura, contribuinte n.º 511.283.873, com sede na Rua Cidade de Santos, Apartamentos Habitar, bloco B, frações I e J, Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização do documentário “Cordophones Madeirenses: Ontem, Hoje e o Amanhã”, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 7.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 182/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Avesso, contribuinte n.º 513.137.149, com sede à Rua dos Gagos, n.º 2, Ponta do Sol, com efeitos desde a

data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização dos projetos: Teatro do Avesso e XI Edição do Festival Avesso, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 15.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 183/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Banda Municipal de Santa Cruz, contribuinte n.º 511.028.652, com sede à Rua Bela de São José - Quinta do Revoredo, Santa Cruz, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização de um ciclo de três concertos de música filarmónica e de uma exposição dos 100 anos da Banda, no município de Santa Cruz, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 184/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Banda Orquestral de Câmara de Lobos "Os Infantes", contribuinte fiscal n.º 511.028.784, com sede ao Impasse dos Infantes, n.º 1, Câmara de Lobos, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização de dois concertos, num intercâmbio com a Banda Filarmónica Liberalistas Júlia, no distrito de Évora, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 3.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 185/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação Banda Municipal de Câmara de Lobos - Recreio dos Lavradores, com sede à Rua Maestro João Nóbrega de Noronha, n.º 2, Câmara de Lobos, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, no âmbito do programa de apoio às bandas filarmónicas, tunas, grupos folclóricos e de música tradicional da Região Autónoma da Madeira - 2025, mediante um apoio financeiro no montante de 723,76 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 186/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi, contribuinte n.º 513.929.142, com sede no município do Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização da 7.ª edição do "Festival Internacional de Guitarras da Madeira", em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 6.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 187/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a New Wave - Atlantic Automobile Association, tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Eco Rally Madeira 2025", a ter lugar em outubro de 2025, mediante uma participação financeira que não excederá 65.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 188/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Banda Recreio Camponês, contribuinte fiscal n.º 511.026.838, com sede à Estrada João Gonçalves de Zarco, 311 a 317, Câmara de Lobos, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a produção e realização de quatro concertos de música filarmónica na Região Autónoma da Madeira, sendo um concerto no Porto Santo, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 4.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 189/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Casas com Histórias A.C.H., contribuinte n.º 514.390.581, com sede ao Caminho da Igreja, n.º 17 - 9030-311 Curral das Freiras, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a concretização do projeto de 4ª fase (continuação) - musealização e dinamização cultural do espaço destinado à delegação da A.C.H. no Funchal, sito à Rua do Quebra Costas, n.º 27 -29, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 4.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 190/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Associação Cultural e Recreativa do Galeão, com sede à Urbanização do Galeão, Rua n.º 2, Porta 2, Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização da Lapinha Tradicional Madeirense, em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 2.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 191/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Grupo de Folclore de Ponta do Sol, com sede ao Centro Cultural John dos Passos, Rua Príncipe D. Luís, Ponta do Sol, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a realização dos projetos: Exposição de fotografia temática e produção de espetáculo contemporâneo, integrados no 33.º Festival Internacional de Folclore de Ponta do Sol e elaboração e atualização de conteúdos no site (folclorepontadosol.pt), em 2025, mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 177/2025****Sumário:**

Adjudica o Lote 1 - Hospital dos Marmeleiros, à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente Abreu & Sousa - Comércio de Iluminação, Lda. e Flamingobalcony - Engenharia e Construções, Lda. e o Lote 2 - Centro de Saúde de Machico - à proposta apresentada pelo concorrente RIM - Engenharia e Construções, S.A., para a execução da empreitada designada como «Implementação de Medidas de Melhoria Energética em 2 Edifícios Públicos - 4.º Grupo».

Texto:**Resolução n.º 177/2025**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de abril de 2025, tendo presente e acolhendo todas as propostas do júri do concurso público para a execução da empreitada designada como «IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4º GRUPO», contidas no relatório final de análise e avaliação das propostas, e considerando também o disposto nos demais documentos instrutórios, resolve:

- 1 Adjudicar o LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS, à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente ABREU & SOUSA- COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LDA E FLAMINGOBALCONY - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LDA., pelo preço contratual de 725.000,00 € (setecentos e vinte cinco mil euros) e prazo de execução de 270 dias.
- 2 Adjudicar o LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO - à proposta apresentada pelo concorrente RIM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de 1.849.000,00 € (um milhão oitocentos e quarenta nove mil euros) e prazo de execução de 360 dias.
- 3 Aprovar as minutas dos correspondentes contratos de empreitada de obras públicas.
- 4 Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com possibilidade de subdelegação, os poderes para outorgar os referidos contratos e para tudo o que demais se revelar necessário para esse efeito, para subscrever as declarações necessárias à instrução do processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e, também, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução dos contratos.
- 5 A despesa programada para o ano económico de 2025, decorrente dos contratos, tem, respetivamente, cobertura orçamental prevista na rubrica Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03, Alínea BZ, Subalínea Z0, Fontes de Financiamento 483 e 484, Programa 057, Medida 102,

Projeto 53496, Classificação Funcional 062, e Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 483 e 484, Programa 057, Medida 102, Projeto 53498, Classificação Funcional 062, do Orçamento Transitório da RAM para 2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 178/2025**Sumário:**

Louva publicamente o atleta madeirense, José Énio Mendes da Encarnação, do STK Novi, pela conquista do ETTU Europe Trophy 2024/2025, no escalão de seniores, na modalidade de ténis de mesa.

Texto:**Resolução n.º 178/2025**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, José Énio Mendes da Encarnação, do STK Novi, ao conquistar o ETTU Europe Trophy 2024/2025, no escalão de seniores, na modalidade de ténis de mesa.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de abril de 2025, resolve louvar publicamente o atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS / DRESC

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

GCP

Internos

I 2874 2025/04/23 4.11.0312

De Presidente Júri

Para Exmo. Sr. Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Processo
4.11.0312

Vossa referência

Data

Nossa referência
100/25/DSCMData
2025/04/08

ASSUNTO: 12CPL24_ES - "IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 2 EDIFÍCIOS PÚBLICOS - 4º GRUPO" - PROC.º 25/2024 - ENVIO DE RELATÓRIO FINAL

Pareceres / Encaminhamento

A' Cumineação LPERUR
225/04/20Ao GCP, AGRUPAMENTO
CABELEIRO
DEFINITIVO
2025/04/08UMA OBSERVAÇÃO
GOVERNO SE EXPRIME
POR GESCO, ATENDENDO
A QUE SE TRATA DE
UM FUNDAMENTO
DO IMPÉRIO DO PRR,
SUBJETA-SE A CONSELHO
DE GOVERNO.i) ADESÃO DO PRR RESOLUÇÃO
DO CONSELHO DE GOVERNO DE
2025/04/16.ii) DESIGNAÇÃO COMO CARGO DO
CONSELHO A DOUTORADA DA SERRA
DE SÃO SOFÓCRATES A DOUTORADA DA SERRA
DE SÃO SOFÓCRATES

iii) A DOUTORADA DA SERRA

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, junto se envia, para os devidos efeitos, o relatório final relativo ao Concurso Público referenciado em epígrafe.

Não tendo sido efetuadas observações ao abrigo do direito de audiência prévia, o júri mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar.

Face ao exposto o júri do procedimento ordena, para cada um dos lotes, em primeiro lugar:

- **LOTE 1 - HOSPITAL DOS MARMELEIROS:** a proposta apresentada pelo agrupamento concorrente **ABREU&SOUSA - COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO, LDA. E FLAMINGOBALCONY - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA.**, pelo preço de 725.000,00 € (setecentos e vinte e cinco mil euros) e prazo de execução de 270 dias.
- **LOTE 2 - CENTRO DE SAÚDE DE MACHICO:** a proposta apresentada pelo concorrente **RIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, pelo preço de 1.849.000,00 € (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil euros) e prazo de execução de 360 dias.

É exigível a redução a escrito dos dois contratos a celebrar, um por cada lote, nos termos do disposto nos artigos 94.º e 95º do CCP, conjugado com o artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS / DRESC

De Presidente Júri

Para Exmo. Sr. Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Processo
4.11.0312

Vossa referência

Data

Nossa referência
100/25/DSCM

Data
2025/04/08

agosto, na redação atual, pelo que deverão ser aprovadas as respectivas minutas em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme estipulado no artigo 98.º do CCP (em anexo).

É exigida a prestação de caução para todos os lotes do procedimento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 88.º do CCP.

Nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto, na redação atual, propõe-se que os adjudicatários de cada lote apresentem, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação da adjudicação, os documentos de habilitação referidos no ponto 12 do programa de concurso.

Conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, conjugado com o disposto no artigo 8.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto, deverá ser designado um gestor para cada um dos contratos em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar permanentemente a execução dos contratos, cuja identificação deverá constar do clausulado dos mesmos, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.

Sem prejuízo de outros blocos de dados/relatórios que se revelem obrigatórios efetuar (cfr. Artigo 465.º do CCP e a Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro, na sua atual redação), por quem for designado para o efeito, o Relatório Final de Obra, para cada um dos lotes, será realizado por Carla Cristina Pestana Faria Jardim.

À Consideração Superior

O Presidente do Júri



Daniel Almeida Meneses

Em anexo: Relatório Final/minutas

DM/JC